



- h) Atestamos o registro contábil das transações, restritas aos recursos comprovados, de acordo com a análise técnica dos órgãos contábeis da Prefeitura Municipal anexo;
- i) Por tratar-se de entidade privada, a realização dos gastos não se aplicou as normas gerais de licitações e contratos, Lei Federal nº 8666/93, conforme parágrafo único do art. 370 da instrução nº 02/2008 do TCE/SP;
- j) Parecer de aprovação das contas expedido pelo conselho;
- k) A regularidade dos gastos efetuados, e que as cópias dos documentos (comprovantes de gastos) apensados correspondem com os originais;
- l) Ausentes atos dolosos na realização da despesa, e constatamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) Prestação de contas TOTAL.

Diante da análise técnica e contábil que sugere a aprovação das contas, acatamos a manifestação, no sentido de:

**APROVAR AS CONTAS** dos recursos repassados a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA-APAE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA PAGOTE CONTE", no **exercício de 2022**, no importe de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) dando quitação aos responsáveis para recebimentos futuros.

Município de Florínea, 19 de junho de 2023.

De acordo



---

GUILHERME ARAUJO BASSETTO  
**Controle Interno**

---

Paulo Eduardo Pinto  
**Prefeito Municipal**



Selo Município  
Amigo da Família

